



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 126/2024

Súmula: Dá-se nome ao loteamento que será implantando no Distrito da Lavrinha na área da matrícula nº 9.785 e na área da matrícula nº 16.146 na Vila Guarani.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionisio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O loteamento a ser implantado no Distrito da Lavrinha, na área da matrícula nº 9.785, para a construção de casas populares, se denominará João Francisco de Almeida – Zizi da Farmácia.

Art. 2º O loteamento a ser implantado na Vila Guarani, na área da matrícula nº 16.146, para a construção de casas populares, se denominará Índia Mara de Mesquita Santos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de novembro de 2024.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Esta administração pública, com o intuito de condecorar os senhores João Francisco de Almeida – Zizi e Índia Mara de Mesquita Santos, que muito contribuíram para esta cidade, resolveu indicar seus nomes como denominação dos loteamentos a serem implantados por esta administração pública na Lavrinha e na Vila Guarani, com a finalidade de construção de casas populares.

Homenagear aqueles que fizeram parte da história deste município e que tanto contribuíram para o desenvolvimento desta cidade é o mínimo que as administrações futuras devem fazer.

Sendo assim, requer-se seja aprovado o presente projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 25 de novembro de 2024.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal